LEI MUNICIPAL Nº 612/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Cem mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS URBANISMO E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.452.0717 – 1.164 Obras – 1706.3110	Crédito Especial	Convênio Estadual – Transferências Especiais – OBRAS REESTRUTURAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	500.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Emenda Parlamentar/Plano de Ação nº 09032023/032562 ELI BORGES / Emenda Parlamentar OSIRES DAMASO,** formalizado junto ao Governo Federal – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.**

Fonte de Recursos OGU – Emenda Parlamentar.....R$	500.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR**.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 26 dias do mês de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115
Dados: 2023.09.26 09:48:12 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO – Emenda Parlamentar/Plano de Ação nº 09032023/032562.

Transfere gov.br

Transferências Especiais
1.0.0

Entrar

Programa
Plano de Ação
Empenho
Documento Hábil
Ordem de Pagamento

Plano de Ação > Detalhe

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-032562	2023	Especial	09032023

Beneficiário *	UF *
02411726000142 - MUNICIPIO DE ITACAJA	TO

Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
001 - Banco do Brasil	1595-4	34279-3	Conta Ativa

Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *
202339730011-ELI BORGES	R$ 300.000,00	R$ 0,00

Emenda Parlamentar *
202339730011-ELI BORGES

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	
15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos	
15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos	

Programação Orçamentária

Programações Orçamentárioas selecionadas

Descrição	Ações
IMPLANTAÇAO DE INFRA ESTRUTURA URBANA NA CIDADE DE ITACAJA	
MANUTENÇAO DE SERVIÇOS E CUSTEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACAJA-TO	